



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA Nº.021/2023.

Câmara Municipal de Sandolândia

Publicado em 12/4/2023.

Gilda Brito

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Esta portaria regulamenta o uso dos Gabinetes dos Vereadores de Sandolândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Será de inteira responsabilidade do Vereador a utilização de seu Gabinete, bem como todos os bens (patrimônio) que guarnecem o mesmo;

Art. 3º - Fica estabelecido que o empréstimo ou cessão do mesmo a terceiro será de inteira responsabilidade do Vereador, respondendo o mesmo exclusivamente pelos danos materiais, morais e de eventual crime de responsabilidade ou improbidade.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sandolândia/TO, 12 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LENIEL FRANCISCO DA CUNHA (BRANCO)

Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia / Gestão 2023/2024